

***PORTARIA Nº 202, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.031933/2022-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Cornélio Alves, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados, no período de 02/05 a 08/05/2022 (diurno e noturno), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

| SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | PLANTÃO | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|------------|------|
| | | NOTURNO | DIURNO | DIAS |
| Artur Samuel Pinheiro Caldas | 311.466-0 | 04/05 e 05/05/2022 | 08/05/2022 | 02 |
| Diego Varela Ribeiro | 204.492-7 | - | 07/05/2022 | 01 |
| Eduardo Souza Silva | 203.796-3 | - | 07/05/2022 | 01 |
| Géssica Dayse de Oliveira Silva | 200.146-0 | 06/05 e 07/05/2022 | 08/05/2022 | 02 |
| Micael Nicolas H. Rodrigues e Moura | 200.097-8 | 02/05 e 03/05/2022 | - | 01 |
| Vanessa Maciel de Andrade | 164.972-8 | 06/05 e 08/05/2022 | - | 01 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES
Secretário-Geral

*Republicação da Portaria nº 202, de 08 de junho de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, Na Edição 3508, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado em 08/06/2022.